



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA  
Estado de São Paulo

Ofício n.º 906/2007

Garça, 19 de novembro de 2007.

Senhor Presidente,

No uso das atribuições que me são conferidas, e de acordo com o disposto no artigo 61, § 1º da Lei Orgânica do Município, tempestivamente apresento o **VETO** ao Projeto de Lei nº. 105/2007 (Autógrafo 93/2007) identificado nos motivos em anexo.

Apresentamos a Vossa Excelência e aos nobres Edis, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente;

JOSÉ ALCIDES FANEKO  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
PEDRO HENRIQUE SCARTEZINI  
Câmara Municipal de  
GARÇA-SP



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

## Estado de São Paulo

### AUTÓGRAFO Nº 93/2007

### PROJETO DE LEI Nº 105/2007

#### **RAZÕES DO VETO:**

Trata-se do Projeto de Lei nº. 105/2007, de autoria do Vereador Marcos Lopes Miranda, que nos foi encaminhado para sanção através do Autógrafo 93/2007, protocolado sob nº. 1090, de 13 de novembro do corrente ano, objetivando a revogação do artigo 2º e seus respectivos parágrafos, da Lei Municipal nº. 3.491/2001.

O referido projeto de lei pretende excluir a vedação imposta no artigo 2º e seus parágrafos, onde é proibida a circulação de cães nas regiões do Lago Artificial Prof. J. K. Williams e da Concha Acústica, bem como de locais com concentrações de pessoas, mesmo atrelado a guias e com focinheira.

Ocorre que a Constituição Federal, nos capítulos dos direitos e deveres individuais e coletivos (artigo 5º *caput*) e dos direitos sociais (artigo 6º), garantem aos cidadãos o direito à vida e à segurança.

Assim, tendo em vista que a região do Lago Artificial e da Concha Acústica são locais de grande aglomeração de pessoas, principalmente adeptas aos exercícios físicos e caminhadas, é inviável a revogação do referido dispositivo, uma vez que importa na desregulamentação ou flexibilização da Lei, e que poderá ensejar atentado a ordem social.

Ante o exposto, e como estabelece o § 1º, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, venho apresentar **VETO** ao Projeto de Lei nº. 105/2007 dessa Casa (Autógrafo nº. 93/2007), por considerá-lo contrário ao interesse público e a garantia ao direito à vida e à segurança, conforme acima relatado.

Sirvo-me da oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria, e aos nobres Edis, meus protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

JOSÉ ALCIDES FANEKO  
Prefeito Municipal